

ARTIGO 12.º

A cada grupo de dez acções corresponde um voto.

ARTIGO 13.º

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

ARTIGO 14.º

A mesa da assembleia geral será eleita por um período de quatro anos, sendo permitida a reeleição por um número indeterminado de mandatos.

ARTIGO 15.º

O presidente da mesa determinará a forma do exercício de voto.

ARTIGO 16.º

1 — A remuneração dos titulares dos órgãos sociais será fixada em assembleia geral.

2 — Se a alguns administradores vier a ser fixada, como remuneração, uma percentagem sobre os lucros da sociedade, aquela não poderá exceder os 5 %.

CAPÍTULO IV

Administração

ARTIGO 17.º

1 — A sociedade é gerida por um administrador único ou por um conselho de administração, composto por três ou cinco membros, eleitos em assembleia geral.

2 — Poderá ser eleito um administrador suplente.

3 — Os mandatos durarão quatro anos, sem prejuízo da possibilidade de destituição de qualquer administrador em qualquer altura, por deliberação tomada em assembleia geral, mesmo que sem justa causa, sendo permitida a reeleição por um número indeterminado de mandatos.

ARTIGO 18.º

1 — A administração reunirá uma vez por trimestre e, além, disso, sempre que qualquer administrador a convoque.

2 — Qualquer administrador poderá fazer-se representar em reuniões do conselho por outro administrador, através de carta dirigida ao presidente.

3 — As reuniões extraordinárias do conselho de administração devem ser convocadas por escrito, nos termos legais.

4 — Os administradores poderão votar por correspondência, a solicitação do presidente.

5 — Os administradores designados no contrato social e, bem assim, os que forem posteriormente eleitos em assembleia geral com essa menção expressa, ficam dispensados da prestação de caução.

6 — Os administradores eleitos posteriormente sem expressa dispensa de caução, caucionarão a sua responsabilidade com cinco mil euros, se a deliberação for omissa quanto ao valor da caução, podendo esta, no entanto, obrigar a montante de caução superior.

ARTIGO 19.º

1 — Para obrigar a sociedade, serão necessárias as seguintes assinaturas:

- a) De um administrador único, se o houver;
- b) Do presidente do conselho de administração, caso seja deliberação constituir um conselho de administração;
- c) De dois administradores conjuntamente;
- d) De um procurador nos termos dos poderes que lhe forem conferidos;
- e) De mandatários, em conformidade com os poderes constantes dos respectivos mandatos.

2 — Os actos de mero expediente poderão ser assinados por um só administrador.

CAPÍTULO V

Fiscalização

ARTIGO 20.º

1 — A fiscalização da sociedade é exercida por um fiscal único ou por um conselho fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos em Assembleia geral por um período de quatro anos, renováveis.

2 — Um membro efectivo do conselho fiscal e o membro suplente deverão ser obrigatoriamente revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

ARTIGO 21.º

O conselho fiscal reunirá ordinariamente uma vez por trimestre, em data marcada pelo presidente, e, para além disso, sempre que qualquer membro convoque ou a pedido da administração.

Está conforme o original.

14 de Fevereiro de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Maria Antonieta Lopes Dias Segurado dos Santos*.
2001145640

SAMOGAL — IMOBILIÁRIA E INVESTIMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 13 742/031010; identificação de pessoa colectiva n.º 505285924; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 31/050107.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:
Designação dos órgãos sociais, em 27 de Dezembro de 2003.
Período: biénio de 2004-2005.

Conselho de administração: presidente — Haroon Racid Tayob; vogais — Abdul Gaffar Tayob, Mariambai Fátina Kwaja Tayob, Mamud Sindique Tayob e Ernesto Manuel de Moura Coutinho.

Está conforme o original.

2 de Maio de 2006. — O Primeiro-Ajudante, *Carlos Alberto de Almeida Homem*.
2009415663

VICTÓRIA — SEGUROS DE VIDA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 3635; identificação de pessoa colectiva n.º 502821060; número e data da entrada: 13 332/040811.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram depositados os documentos referentes à prestação de contas do ano de 2003.

Está conforme o original.

3 de Setembro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Paiva Ribeiro*.
2006562487

LOURES

ANTÓNIO & PAULA BÁRTOLO — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 16 663; identificação de pessoa colectiva n.º 504943367.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2003928049

TRAÇO URBANO — ARQUITECTURA E ENGENHARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 19 438; identificação de pessoa colectiva n.º 505153963; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 15/20031223.

Certifico que, por escritura de 14 de Outubro de 2002, exarada a fl. 47 do livro n.º 157-I do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, foi reforçado o capital de 5001 euros para 25 000 euros, tendo sido alterados o n.º 2 do artigo 1.º, 2.º e n.º 1 do artigo 3.º do contrato social, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

- 1 —
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Quinta de Santo António da Serra, lote 23, loja A, freguesia do Prior Velho, concelho de Loures.
- 3 —

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na realização de projectos de arquitectura e engenharia, *design* de comunicação e equipamento, fiscalização de obras, decoração de interiores, construção de obras públicas e privadas, compra e venda de prédios, revenda dos adquiridos para esse fim, sua gestão e administração.

ARTIGO 3.º

1 — O capital social, integralmente realizado, é de vinte e cinco mil euros e corresponde à soma de quatro quotas de seis mil duzentos e cinquenta euros, cada, pertencentes uma a cada um dos sócios.

2 —

Gerente nomeado: o sócio José Manuel Gonçalves Pereira.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

23 de Janeiro de 2004. — A Segunda-Ajudante, *Maria Manuela dos Santos Saraiva*.
2003922989

GLOBALRENT — SOCIEDADE PORTUGUESA DE RENT-A-CAR, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 390; identificação de pessoa colectiva n.º 501489290.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativo ao exercício do ano de 2004.

3 de Abril de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Cármem Manuela Borges Pires*.
2009592786

SILVA & BALOCAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 20 081; identificação de pessoa colectiva n.º 507121830; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 4; números e data das apresentações: of. 13 e 14/20050727.

Certifico que por escritura de 26 de Abril de 2006, exarada de fl. 54 a fl. 55 do livro n.º 634-H do 6.º Cartório Notarial de Lisboa, foi efectuado o seguinte acto de registo:

Facto: cessação de funções de gerente.

Gerente: João Manuel Balocas Marques.

Causa: renúncia.

Data: 26 de Abril de 2005.

Mais certifico que foi alterado o artigo 4.º, n.º 2, do contrato social que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 4.º

1 — (*Mantém-se.*)

2 — Para vincular a sociedade é necessária e suficiente a intervenção de um único gerente.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

11 de Agosto de 2005. — A Primeira-Ajudante, *Maria Emília Eusébio Sequeira Gonçalves*.
2009602382

XEQUEVIA — SINALIZAÇÃO DE VIAS DE COMUNICAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 13 346; identificação de pessoa colectiva n.º 503312479.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos aos exercícios dos anos de 2003 e 2004.

4 de Março de 2006. — A Primeira-Ajudante, *Cármem Manuela Borges Pires*.
2009603877

QUERCAR — COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 14 234; identificação de pessoa colectiva n.º 504043366.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2009244338

BALUGUER — ALUGUER DE MÁQUINAS E EMPREITADAS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 18 548; identificação de pessoa colectiva n.º 506119807.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2009575024

SANTOS & CRUZ — ACTIVIDADES HOTELEIRAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 12 414; identificação de pessoa colectiva n.º 503515680.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2009603648

LOUESPARQUE, EMPRESA MUNICIPAL DE ESTACIONAMENTO, E. M.

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 00 002; identificação de pessoa colectiva n.º 505072947.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2009596021

GONTI — CONTABILIDADE E GESTÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 08489; identificação de pessoa colectiva n.º 502545399.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2002529612

A IDEAL DE MOSCAVIDE, CAFÉ E CERVEJARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Loures. Matrícula n.º 00333; identificação de pessoa colectiva n.º 500554900.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativos ao exercício do ano de 2004 entregues em 9 de Agosto de 2005.

6 de Abril de 2006. — O Ajudante Principal, *Vitor José Canha de Oliveira*.
2010299787